



GABINETE DO PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

LEI Nº 6.357

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, POR REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS, NO VALOR DE R\$ 280.000,00.

A Câmara Municipal de Mogi Mirim aprovou e o Prefeito Municipal DR. PAULO DE OLIVEIRA E SILVA sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, na Secretaria de Finanças, crédito adicional especial no valor de R\$ 280.000,00 (duzentos e oitenta mil reais), na seguinte classificação funcional programática:

01.16	SECRETARIA DE SAÚDE	
01.16.02	Gerência de Saúde	
01.16.02.10.301.0583.2033	Manutenção das Atividades das Unidades de Saúde	
3.3.90.30	Material de Consumo	280.000,00
	Fonte de Recurso – Fonte 1	
TOTAL		280.000,00

Art. 2º O valor da presente abertura do crédito adicional especial será coberto mediante o remanejamento parcial, na seguinte classificação funcional programática:

01.23	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
01.23.01	Encargos Gerais do Município	
01.23.01.99.999.0586.0321	Reserva de Contingência	
9.9.99.99	Reserva de Contingência	280.000,00
	Fonte de Recurso – Fonte 1	
TOTAL		280.000,00

Art. 3º Ficam alterados os valores constantes nos anexos II e III do PPA – 2018 a 2021 e anexos V e VI da LDO de 2021, pelo valor ora suplementado e remanejado nas respectivas classificações programáticas constantes dos artigos 1º e 2º desta Lei.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Mogi Mirim, 7 de outubro de 2021.

DR. PAULO DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

Gabinete do Prefeito

A(O) Lei 6357

FOI PUBLICADA(O) em 09/10/21

NO ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO
(JORNAL Opinal)


REGINA CÉLIA S. BIGHETI
Coordenadora de Secretaria

Projeto de Lei nº 123/21
Autoria: Prefeito Municipal